

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1220 de 27/06/97

**DECRETO Nº 9266/97
de 12 de junho de 1997**

Dispõe sobre alteração da redação do
Parágrafo Único do artigo 18 do Decreto nº
8962/96.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso
IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO que as funções de Administrador
de Cemitérios deste Município e Gerente na URBAM encontram-se em vias
de extinção, estando inclusive ambas atualmente vagas,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 18 do
Decreto nº 8962/96 de 06 de março de 1996, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Parágrafo Único. A Comissão de que trata o
artigo será constituída por membros da Prefeitura Municipal e da
Urbanizadora Municipal S.A. - Urbam (Administradora Contratada), a
saber:

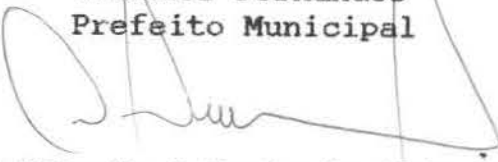
- da Prefeitura Municipal: Dois membros
nomeados por Portaria do Secretário de Administração.

- da Urbanizadora Municipal S.A.: Dois
membros nomeados por resolução da Diretoria Executiva da Urbanizadora
Municipal S.A. - URBAM".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

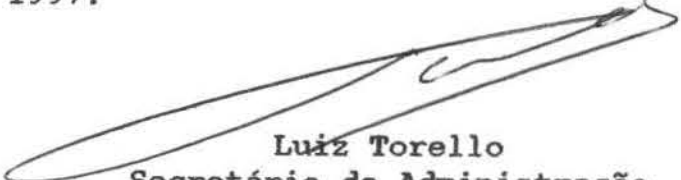
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de junho de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. do DECRETO Nº 9266/97 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de junho de 1997.

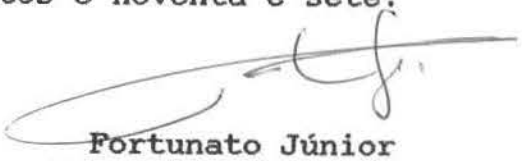


Luiz Torello
Secretário de Administração



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de junho do
ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos